



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 439, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza a alteração do Projeto do Loteamento Parque São Miguel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado a incorporação da área da rua "K" no trecho compreendido entre as ruas "I" e a "J", com as áreas das quadras 13 e 14 do Loteamento Parque São Miguel.

Art. 2º - Fica autorizado o fechamento parcial da Rua "K" no trecho compreendido entre as ruas "I" e a "J" do mesmo Loteamento.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Lei, o desenho nº 72587-25100-0001, elaborado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (30/08/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.439/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 196

Data: de 16 a 30 de setembro de 2006

Página: nº06

